



Diário Oficial do **LEGISLATIVO**

Câmara Municipal de Luís Eduardo Magalhães

1

Quarta-feira • 24 de Março de 2021 • Ano VIII • Nº 1383

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Câmara Municipal de Luís Eduardo Magalhães publica:

- **Portaria Nº 112, de 24 de Março de 2021** - Colocar em Disponibilidade Pública a Prestação de Contas Anual, Referente ao Exercício Financeiro de 2020 do Poder Legislativo Deste Município. as Contas Ficarão Disponíveis, Durante 60 Dias, a Partir de 05 de Abril de 2021 Até o Dia 04 de Junho de 2021, no Horário de Funcionamento, Qual Seja: das 07h: 00m às 13h: 00m, de Segunda à Sexta-Feira, Exceto Feriados e Pontos Facultativos.

Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Portarias



PORTARIA Nº 112 DE 24 DE MARÇO DE 2021.

A PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES, ESTADO DA BAHIA, na pessoa de FERNANDO CARNEIRO DE ARAÚJO, no uso de suas atribuições legais, em atenção ao artigo 95, § 2º da Constituição do Estado da Bahia c/c art. 70, § 1º, da Lei Orgânica do Município de Luís Eduardo Magalhães, e artigo 184 do Regimento Interno da Câmara de Vereadores do Município de Luís Eduardo Magalhães, a Resolução nº. 1060/2005, do Tribunal de Contas dos Municípios da Bahia e as Recomendações do Ministério Público Estadual, acerca das disponibilizações das Contas Públicas para devida fiscalização.

RESOLVE:

Art. 1º. Colocar em disponibilidade pública a **Prestação de Contas Anual**, referente ao exercício financeiro de 2020 do Poder Legislativo deste Município. As Contas ficarão disponíveis, **durante 60 dias**, a partir de 05 de abril de 2021 até o dia 04 de junho de 2021, no horário de funcionamento, qual seja: das 07h: 00m às 13h: 00m, de segunda à sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos.

As Contas também estarão disponíveis por meio da internet no site do Tribunal de Contas dos Municípios- TCM, no seguinte endereço:

<http://e.tcm.ba.gov.br/epp/ConsultaPublica/listView.seam>

Art. 2º. Designar o Servidor Público **Cleidmar da Rocha Carvalho** para acompanhar os trabalhos, além da Servidora pública **Maria Rosa Takamatsu Ortiz**, para, em havendo necessidade, fotocopiar os documentos solicitados pelos interessados.

Art. 3º. Determinar o número de 04 (quatro) vagas para fiscalização conjunta.

Art. 4º Disponibilizar, gratuitamente, o número máximo de 30 (trinta) fotocópias, por interessado, inerente aos documentos requisitados.

Rua Octogonal, nº 684 - Jardim Imperial - Luís Eduardo Magalhães-BA - CEP 47850-000

CNPJ 04.214.440/0001-00 – TEL: (77) 3628-8900 – www.cmlem.ba.gov.br



Parágrafo Único. As fotocópias que ultrapassarem a quantidade supracitada serão disponibilizadas a expensas do solicitante.

Art. 5º. Determinar a abertura do Livro intitulado REGISTRO DE USUÁRIO E COMPROVAÇÃO DE DISPONIBILIZAÇÃO DAS CONTAS PÚBLICAS, fazendo nele constar: NOME DO CIDADÃO, RG, CPF, ENDEREÇO, ASSINATURA, DATA, HORA DO INÍCIO E FINALIZAÇÃO DA CONSULTA, NÚMERO DE FOTOCÓPIAS E DOCUMENTOS REQUISITADOS.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,

Cientifique-se,

Públicos do Município.

Gabinete da Presidência, 24 de março de 2021.

FERNANDO CARNEIRO DE ARAÚJO
Presidente da Câmara Municipal

Rua Octogonal, nº 684 - Jardim Imperial - Luís Eduardo Magalhães-BA - CEP 47850-000

CNPJ 04.214.440/0001-00 – TEL: (77) 3628-8900 – www.cmlem.ba.gov.br#